



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

(De iniciativa do Legislativo)

“Dá denominação a vias públicas locais”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação, com fulcro no artigo 34, inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam atribuídas as denominações a seguir especificadas às vias públicas locais, de acordo com os nomes propostos pelos Vereadores desta Câmara Municipal:

I – BOSQUE LORENZETTI II

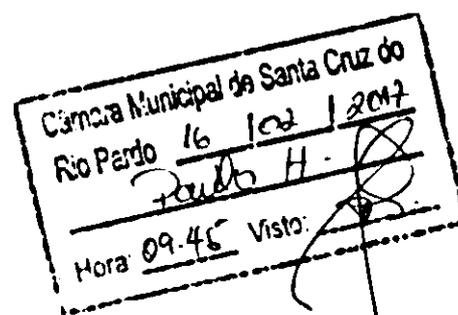
- Rua 1 –Rua Amaury Ferraz Marques Válio
(Nome proposto pelo Vereador Lourival Pereira Heitor)
- Rua 2 –Rua Luiz Berna
(Nome proposto pelo Vereador Lourival Pereira Heitor)
- Rua 3 – Rua Sebastião Pereira
(Nome proposto pelo Vereador Cristiano de Miranda)
- Rua 7-Rua Miguel Arnaldo Tosta
(Nome proposto pelo Vereador Marco Antonio Valantieri)
- Rua 15 – Rua Orlando Francisco Lorenzetti
(Nome proposto pelo Vereador Marco Antonio Valantieri)
- Avenida 14- Avenida Sonaly Maria Doná de Giácomo
(Nome proposto pelo Vereador João Marcelo Silveira Santos)

II – JARDIM FÁTIMA

- Rua 1- Rua Franco Pellegrino
(Nome proposto pelo Vereador Lourival Pereira Heitor)
- Rua 2-Francisco Gazola
(Nome proposto pelo Vereador Paulo Edson Pinhata)
- Rua 3-Rua Antonio Américo Pedrotti
(Nome proposto pelo Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy)
- Rua 4-Rua Antonio Celso Cunha
(Nome proposto pela Vereadora Maura Soares Romualdo Macieirinha)
- Rua 5-Rua Júlio Fleury
(Nome proposto pelo Vereador Cristiano Neves)
- Rua 6-Rua Nair de Souza Cardoso
(Nome proposto pelo Vereador Cristiano Neves)

III – RESIDENCIAL CALIFÓRNIA

- Rua 1 - Rua José Aparecido Goulart





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- (Nome proposto pelo Vereador Milton de Lima)
Rua 2 - Rua José Gomes Pinho
(Nome proposto pelo Vereador Luiz Antonio Tavares)
Rua 3 - Rua Antônio Ferreira do Espírito Santo
(Nome proposto pelo Vereador João Marcelo Silveira Santos)
Rua 4 - Rua Miguel Milo
(Nome proposto pelo Vereador Luiz Antonio Tavares)
Rua 5 - Rua Vereador Dorival Parmegiani
(Nome proposto pela Vereadora Maura Soares Romualdo Macieirinha)
Rua 6 - Rua Terezinha Joana Terezan Nóbile
(Nome proposto pelo Vereador João Marcelo Silveira Santos)
Rua 7 - Quintílio Rosso
(Nome proposto pelo Vereador Milton de Lima)

IV – RESIDENCIAL PACAEMBU

- Rua 1 - Rua Benedito Lovizotto
(Nome proposto pelo Vereador Paulo Edson Pinhata)
Rua 2 - Rua Maria Aldivina Eufrosino
(Nome proposto pelo Vereador Cristiano de Miranda)
Rua 3 - Rua Adauto Pegorer
(Nome proposto pelo Vereador Joel de Araújo)
Rua 4 - Rua Lourdes Leite Monteiro
(Nome proposto pelo Vereador Luciano Aparecido Severo)
Rua 5 - Rua Capitão José Eugênio Fernandes
(Nome proposto pelo Vereador Luciano Aparecido Severo)
Rua 6 - Rua Valdemar Martins
(Nome proposto pelo Vereador Joel de Araújo)
Rua 7 - Rua Irineu Carvalho Mira
(Nome proposto pelo Vereador Murilo Sala)
Rua 8 - Rua Mário Nóbile
(Nome proposto pelo Vereador Murilo Sala)
Rua 9 - Rua João Ignácio de Godoy
(Nome proposto pelo Vereador Edvaldo Donizeti Godoy)
Rua 10 - Conceição Aparecido Gonçalves
(Nome proposto pelo Vereador Cristiano Neves)
Rua 11 - Miguel Arcanjo Ferreira
(Nome proposto pelo Vereador Edvaldo Donizeti Godoy)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de Fevereiro de 2017.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal